

Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Autor: Mesa Diretora

EMENTA

Altera. Resolução nº 13, de 06 de julho de 2022. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 17/2023, de autoria da Mesa Diretora, que modifica a redação do Anexo VI da nº 13/2022. Resolução

Esta Procuradoria entende, sob o ponto de vista jurídico, que não há impedimento legal ou constitucional que impeça a regular tramitação da propositura.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas opinativo, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deverá ser analisado pela Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 12 de setembro de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos Procuradora Jurídica OAB/SP 244.712

